PORTARIA - 9347739

Estabelece escala de plantão da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa para o recesso forense 2019/2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- os feriados forenses estabelecidos no art. 62, I, da Lei 5.010/66;
- a necessidade de manter em funcionamento os serviços de natureza administrativa e judicial;
- o disposto na Resolução TRF-1ª n. 14/2001, na Resolução CJF n. 79/2009 e no Provimento COGER n. 129/2016;
 - a Portaria Portaria SECAD/SJBA n. 9335364, de 27/11/2019;
- a sistemática adotada pela Resolução CJF n. 004/2008, alterada pelas Resoluções CJF n. 173/2011 e n. 186/2012.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Estabelecer o plantão da área administrativa desta Subseção Judiciária, durante os feriados forenses previstos no art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966, nos dias úteis, em turno único, no horário de 11 às 17 horas, exceto nos dias 24 e 31/12/2019, quando funcionarão das 8 às 14 horas.
- **Art. 2º.** Estabelecer, ainda, o plantão dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça com a observância dos horários estabelecidos no plantão judicial disciplinado pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia.
- **Art. 3°.** Estabelecer que os servidores escalados para o Recesso Forense 2019/2020 farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, de acordo com a regras estabelecidas pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia e pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- **§1º.** A planilha desta Subseção para o plantão administrativo no Recesso Forense de 2019/2020 será anexa a esta Portaria e levará em consideração o interesse dos servidores designados de recebimento em pecúnia das horas efetivamente laboradas durante o recesso.
- §2°. Não haverá compensação por parte dos servidores que, embora designados nesta portaria, não forem acionados para prestar serviço ou não comparecerem para trabalhar, bem como de

1 de 3 09/12/2019 11:34

servidores não relacionados na escala do plantão.

- **Art. 4°.** Esclarecer que o plantão judicial desta Subseção, no período de 20/12/2019 a 06/01/2020 ficará sob a jurisdição das Varas Federais Plantonistas designadas em ato da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, com sede na Avenida Ulysses Guimarães, n. 2799, Sussuarana, Salvador, Bahia, CEP 41213-970, telefones (71) 99981-7493 e (71) 99974-8152.
- **§1º.** Durante o plantão judicial o peticionamento não poderá ser efetivado via e-PROC, devendo a parte autora ou seu (sua) advogado (a) entrar em contato diretamente com a Vara Plantonista da Seção Judiciária para definição da forma de peticionamento.
- **§2º.** Os casos omissos no período de 20/12/2019 a 06/01/2020 e referentes ao plantão judicial serão resolvidos exclusivamente pelo juízo plantonista.
- **Art. 5°.** Designar os servidores relacionados na tabela abaixo para trabalharem durante o referido plantão, nos períodos indicados.

SERVIDOR	CARGO/ÁREA	PERÍODO	TELEFONE
SERGIO PEREIRA ASSUNÇÃO	Área Administrativa	20 a 31/12/2019	77 3481-2756 77 98824-5266
GABRIEL BORGHOFF	Oficial de Justiça	20 a 29/12/2019	71 99201-9191
IORDAN TRINDADE SILVA	Oficial de Justiça	30/12/2019 a 06/01/2020	77 99906-1068

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA Juiz Federal Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/12/2019, às 20:45 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2 de 3 09/12/2019 11:34



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 9347739 e o código CRC 98A6F704.

Av. Agenor Magalhães, s/n. - Bairro Mirante da Lapa - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA - www.trf1.jus.br/sjba/ 0004613-49.2017.4.01.8004 9347739v11

3 de 3 09/12/2019 11:34